

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 3.049 , DE 14 DE MAIO DE 2012.

Instaura Sindicância Administrativa
Investigatória e designa servidores sindicantes.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER/MG, no uso da competência que lhe atribui inciso X art. 10 do Decreto Estadual nº 45.785, de 29 de novembro de 2011 e tendo em vista o art. 218 da Lei Estadual nº 869, de 5 de julho de 1952,

DETERMINA:

Art. 1º Fica instaurada Sindicância Administrativa Investigatória para apurar as causas e eventuais responsabilidades pelas diferenças constatadas entre a quantidade de combustível existente no controle físico e àquela constante no estoque, verificando-se a perda de 1.233 litros de óleo diesel e 661 litros de álcool, conforme descritos nos protocolos nº 0075660-2300/2008-1 e 0204148-2300/2011-2, no âmbito da 5ª Coordenadoria Regional, com sede em Ubá/MG.

Art. 2º Fica designada Comissão, na forma do art. 220, § 2º, da Lei Estadual nº 869 de 1952, encarregada dos trabalhos até final conclusão, composta pelos seguintes servidores:

I – Bel. Márcio Lemos, Masp 1023007-6; e

II – Raimundo Nonato Ribeiro, Masp 1028533-6.

Art. 3º A Sindicância Administrativa Investigatória deverá ser iniciada no prazo de até 3 (três) dias, contados da data da designação e concluída no prazo até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Os servidores sindicantes poderão reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DER/MG, em Belo Horizonte, aos 14 de maio de 2012.

ENGº JOSÉ ELCIO SANTOS MONTEZE
DIRETOR GERAL